

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 218/2023 – Recurso Administrativo, ROP 2/2023, item 3.5.1.1, de 2/3/2023, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Cazi Química Farmacêutica Indústria e Comércio LTDA

CNPJ: 44.010.437/0001-81

Processo: 25000.004046/88-43

Expediente: 4181324/21-4

Área: CRES1/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 33/2021](#), realizada em 22/7/2021, item 2.1.07. [Aresto nº 1.457](#), de 22/9/2021, publicado no DOU nº 181, de 23/9/2021.
- [SJO nº 22/2022](#), realizada no dia 10/8/2022, item 3.1.01.
- [ROP 23/2022](#), item 3.5.1.2, retirado de pauta.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	IMPEDIMENTO
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da manifestação oral (https://youtu.be/e_n5wlNyW0U) da Sra. Ana Cláudia Barros Laguardia, representante da recorrente.

A Diretora Meiruze Freitas declarou-se impedida na votação por ter participado da decisão

enquanto gestora da área de pós-registro de medicamentos à época do indeferimento da renovação de registro.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator – [Voto nº 29/2023/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/03/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2281858** e o código CRC **8A68533D**.

Referência: Processo nº 25351.900015/2023-15

SEI nº 2281858